



Breve panorama sobre o cumprimento da Lei 10.639 em Maceió/AL

Brief overview on compliance of the Law 10.639 in Maceió/AL

Amaro Xavier Braga Júnior

Bacharel em Antropologia (UFPE), Licenciado em Sociologia (UFPE)
Especialista em História das Artes e das Religiões (UFRPE), em Artes Visuais (SENAC)
Especialista em Gestão de EAD (Esc. Exército), Mestre e Doutorando em Sociologia (UFPE)
É professor efetivo no Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Juliana Gonçalves da Silva

Ex-bolsista do Programa Ode Ayé (NEAB-UFAL)
Licenciada em História (UFAL)
Mestranda em Antropologia (UFPE)

Resumo:

O artigo traça um breve panorama sobre o cumprimento da Lei 10.639 de 2003 que prevê a inserção de conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e africana na escola. Fruto de um projeto de extensão, realizado entre 2010 e 2011, o trabalho apresenta o resultado da aplicação de formulários e entrevistas realizadas nas 20 melhores escolas, públicas e privadas, listadas pelo MEC, segundo o ENEM de 2009. Compara os dados com alguns dos estudos feitos anteriormente tanto sobre a avaliação de implementação da lei quanto os que apontavam as ações de integração e formação, por parte do Estado. A análise revelou a ainda não efetivação, em sua totalidade, da inserção dos conteúdos previstos na Lei e os motivos elencados pelos professores e coordenadores pedagógicos. Identifica que as razões de não cumprimento não se relacionam totalmente a má formação ou falta de formação, mas a uma discriminação ainda velada que nega os aspectos da cultura e história afro-brasileira e africana.

Palavras-chave: Afro-brasileiros. Lei 10.639/03. Discriminação.

Abstract:

The article provides a brief overview on the implementation of Law 10,639 of 2003 which provides for the inclusion of content about African-Brazilian and African history and culture in the school. Resulted from an extension project, conducted between 2010 and 2011, the paper presents the result of applying forms and interviews on the top twenty schools, public and private, listed by MEC, according to ENEM 2009. It compares the data with some of the earlier studies both on the evaluation of the implementation of the law and on integration actions and training by the state. The analysis revealed that the law is not yet fully effective, the insertion of the contents provided in the Law is not quite present in the schools; it revealed the reasons listed by the teachers and coordinators. The study identifies that the reasons for non-compliance is not relate entirely to poor training or lack of training, but yet to a veiled discrimination that negatives the aspects of the African-Brazilian and African culture and history.

Keywords: African-Brazilians. Law 10.639/03. Discrimination.

Introdução

A Lei 10.639/03 prevê a inserção de conteúdos interdisciplinares sobre a cultura e a história africana e afro-brasileira. Apesar de completar uma década de promulgada, a lei que obriga as escolas a inserir conteúdos sobre as contribuições da cultura africana na formação da cultura brasileira ainda não encontra impulso nas salas de aula. São ainda raros e escassos os projetos e as ações pedagógicas que efetivam a inserção destes conteúdos na sala de aula. Esta ausência também é sentida no uso de material didático e paradidático pelos professores que comportem estas dimensões. Este panorama nos motivou a desenvolver um subprojeto de atividade de pesquisa e extensão, realizado nas dependências da Universidade Federal de Alagoas, através do Programa Ode Ayé de financiamento de ações extensionistas, promovido pelo NEAB, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, da mesma universidade, que visava não só avaliar a produção e uso dos conteúdos sobre a História e a Cultura Afro-brasileira e a Africana na sala de aula, mas, sobretudo, atuar junto às instituições de ensino e aos professores na conscientização da importância destes conteúdos e sua implementação.¹

A referida ação de extensão, desenvolvida entre maio de 2010 e abril de 2011, se compunha de uma análise quanti-qualitativa com o uso de grupos de controle focados na pesquisa-ação (Tendo em vista que os professores, foco da análise, são ao mesmo tempo objetos de estudo e o próprio foco de melhorias da prática e de sua compreensão da prática). A primeira parte constou de um diagnóstico sobre o uso de materiais didáticos e paradidáticos sobre a história e cultura afro-brasileira e africana na sala de aula das escolas públicas da região metropolitana de Maceió; e a segunda, a aplicação de um formulário com os professores das disciplinas de história e sociologia, de modo a averiguar o conhecimento sobre a Lei 10.639 e que tipos de conteúdos eram aplicados na sala de aula. Este artigo se estrutura apenas nesta segunda parte da pesquisa, de forma a levantar um diagnóstico sobre como tem sido implementada a Lei 10.639 na região metropolitana de Maceió, Alagoas.

Panorama sobre as escolas e os professores em Maceió

A escassez de recursos e a limitação de mão de obra disponível para o subprojeto nos fizeram limitar o número de acesso às escolas. Para a seleção destas escolas, partimos de um critério de qualidade, institucionalizado pelo MEC: a listagem das melhores escolas. Onde encontrar as melhores ações pedagógicas de cumprimento à Lei 10.639 do que entre as melhores escolas listadas pelo MEC? Todos os anos o MEC divulga um *ranking* com as notas das escolas em todas as regiões do país. Apesar das críticas a este sistema de classificação utilizado pelo ministério,² ainda hoje ele prevalece como único instrumento oficial que determina e expõe à sociedade a qualidade dos alunos formados e da atuação da escola. Nossa hipótese, portanto, propunha mapear as 20 melhores

¹ BRAGA JR, A. X.. SILVA, Juliana Gonçalves da; MOREIRA, Taciane dos Santos. *Panorama sobre o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas Escolas de Maceió*. Relatório de Pesquisa e Atividade de Extensão. Programa Ode Ayé. Instituto de Ciências Sociais. Universidade Federal de Alagoas, 2011. [Arquivo Digital]

² ANDRADE, Eduardo de C.; SOIDA, Ivan A. I. O Ranking Das Escolas De Ensino Médio Baseado No Enem É Confiável? *REAP – Rede de Economia Aplicada*. São Paulo: ESPM, 2012. Disponível em: <<http://reap.org.br/wp-content/uploads/2012/12/048-O-ranking-das-escolas-de-ensino-m%C3%A9dio.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

escolas, as TOP10 listadas pelo Enem de 2009, tanto no setor público quanto no setor privado. Se estas escolas foram listadas com as melhores notas, seria cabível encontrar nos seus PPPs ou entre as ações dos professores campanhas atuais de inserção de conteúdos sobre a Lei 10.639. No universo das escolas listadas pelo Enem, foram focados os diretores e/ou coordenadores pedagógicos destas escolas e os professores das disciplinas de História e Sociologia, prevendo-se que os conteúdos previstos na Lei 10.639, seriam mais facilmente aplicados entre estas disciplinas.

As escolas públicas forma muito mais receptíveis ao censo do que as particulares, tanto por parte dos diretores na permissão do levantamento pelos bolsistas do projeto, quanto na disponibilidade dos professores em responder aos formulários da pesquisa. Uma das escolas, inclusive, se recusou a permitir o levantamento dos dados, ao saber sobre o tema da pesquisa. Em boa parte das escolas, destacando-se as particulares, houve um receio quanto às consequências para a escola. Os coordenadores se questionavam se o levantamento não traria algum prejuízo à escola ou até “multa” por parte do MEC, caso houvesse a constatação do não cumprimento da Lei. Tais preocupações antecipavam a realidade do descumprimento por parte destas escolas e alertavam para a consciência dos profissionais envolvidos que sabiam efetivamente que estavam descumprindo uma determinação.

Ao todo foram entrevistados cinquenta e um professores, sendo trinta e oito das escolas públicas e treze nas particulares. Entre os professores das Escolas Públicas, 81% demonstraram conhecer o conteúdo da lei, apenas pela referência ao número (*Você sabe do que se trata a Lei 10.639 de 2003?*), já entre os professores das particulares, nenhum respondeu afirmativamente sobre do que se tratava a Lei 10.639. Isto é, só afirmavam saber do que se trata quando mencionado o tema, mas inicialmente não conseguiram associar o número da lei ao tema (história e cultura africana e afro-brasileira).

Outro dado relevante se refere às comemorações quanto às datas relativas à cultura africana ou afro-brasileira. 90% dos entrevistados revelaram que não houve, nestas escolas, nenhuma atividade comemorativa ou projeto que estivesse relacionado ao dia 20 de novembro, dia da consciência negra ou sequer ao dia 13 de maio (data tradicionalmente alusiva às comemorações relacionadas com a identidade negra na escola devido ao marco da assinatura da libertação dos escravos pela Lei Aurea).

Quando questionados os motivos de não inserção dos conteúdos, 68% dos professores revelaram que, ao tentar inserir questões mais amplas, encontraram resistências tanto por parte dos alunos quanto da direção\coordenação pedagógica. Dado que foi ratificado nas entrevistas com os coordenadores. Aqueles que se declararam religiosos (católicos, protestantes tradicionais e neopentecostais, ou cuja escola tivesse uma organização religiosa) fizeram associações diretas entre a não inserção dos conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e africana com o proselitismo religioso, reduzindo os conteúdos da lei aos aspectos religiosos dos terreiros de candomblé e congêneres, isto é, associavam, de maneira negativa, a inserção dos conteúdos a uma prática de conversão religiosa e apologia às praticas religiosas do Candomblé. Essa opinião era compartilhada não só pelos professores, mas também por diretores e coordenadores das escolas. O

fato demonstra como estes profissionais estão inaptos a trabalhar com estes conteúdos, primeiro por avaliar negativamente a questão religiosa dos afrodescendentes, segundo por reduzir toda uma série de arcaísmos na história ou influência na cultura a uma questão de proselitismo religioso.

As temáticas relativas ao que é exposto na Lei 10.639 ainda continuam estereotipadas. Quando questionados quanto aos três principais conteúdos da história e cultura africana e afro-brasileira que deveriam ser trabalhados em sala de aula, os professores ficaram restritos aos temas “Escravidão”, “Danças Folclóricas” e “Contribuições à Culinária”. Sendo o primeiro tópico, um índice muito mais frequente que os outros dois. A Lei 10. 639/03, como afirma Roberta de Souza Alves em seu trabalho *Ensino de história e cultura afro brasileira e africana: da lei ao cotidiano escolar*, serve para que uma parte importante da história do país não seja esquecida.³ Para que os alunos vejam que não só uma parcela da população participou da construção do Brasil. Em 2003, quando a lei foi criada, a ideia primordial era fazer com que fosse semeado nos alunos um conhecimento abrangente sobre o processo histórico do país, mostrar que ser negro não é naturalmente ser escravo.

Passa a existir então, a Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que designa às instituições educacionais uma adequação no rol dos conteúdos programáticos das para a inserção do estudo da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, de modo a resgatar sua contribuição na área social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.⁴

Temáticas inovadoras que se referem às políticas afirmativas da identidade “afro”, como contribuição à diversidade no biótipo brasileiro, às ações políticas de libertação ou sua influência na diversidade religiosa, não são mencionadas. A questão da religião ou das religiosidades de influência afro-brasileira ainda são temas vistos como tabu na escola e uma das principais barreiras para sua efetivação.

Dos professores que responderam positivamente quanto à inserção dos conteúdos sobre os afrodescendentes na sala de aula, 68% disseram que utilizavam materiais paradidáticos nesta ação, entretanto, não puderam citar nenhum título em específico, não sendo possível identificar quais dos principais materiais existentes e adquiridos pelo governo federal são efetivamente utilizados em sala de aula.

Outro ponto relevante que foi questionado referia-se a participação dos professores em cursos de capacitações em quaisquer níveis sobre a temática africana e afro-brasileira. Do número total de docentes apenas 28% participaram de capacitações oferecidas por instituições privadas ou públicas e centros de pesquisa sobre a temática (como o NEAB). Seja os cursos de formação, especialização ou minicursos de capacitação na temática. O baixo índice de participação nos mostra que, pelo menos, entre as melhores escolas, não há efetivas imersões na formação que capacite os professores a desenvolverem os conteúdos da lei, apesar de reconhecerem, na grande maioria, a

³ ALVES, Roberta de Souza. *Ensino De História E Cultura Afrobrasileira E Africana: Da Lei Ao Cotidiano Escolar*. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia). Universidade Estadual Paulista – Unesp. Bauru: Faculdade de Ciências, 2007. Disponível em: <<http://www.fc.unesp.br/upload/pedagogia/TCC%20Roberta%20-%20Final.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2012.

⁴ ALVES, 2007, p. 41.

existência destes cursos, tanto em espaços gratuitos quanto em ambientes privados, mas que não houve oportunidade de efetivar a participação. Os tipos de respostas se referem muito a uma falta de interesse ou importância na realização destes cursos.

Quadro 1 – Listagem das Melhores Escolas em Maceió

	Colocação	Instituição de Ensino	Bairro
Públicas	1º	Colégio Tiradentes	Trapiche da Barra
	2º	E.E. Rosalvo Lobo	Jatiúca
	3º	E.E. Profª Aurelina Palmeira de Melo	Vergel do Lago
	4º	E.E. Moreira e Silva	Farol
	5º	E.E. Theonilo Gama	Jacintinho
	6º	E.E. Maria das Graças	Feitosa
	7º	E.E. Théo Brandão	Santo Eduardo
	8º	E.E. Irene Garrido	Dubeux Leão
	9º	E.E. Maria Ivone	CDU
	10º	E.E. Nossa Senhora do Bom Conselho	Bebedouro
Privadas	1º	Colégio Santa Úrsula	Jatiúca
	2º	Colégio Maria Montessori	Gruta de Lourdes
	3º	Colégio Contato	Jatiúca
	4º	Sistema de Ensino COC	Ponta Verde
	5º	Colégio Marista Alagoano	Farol
	6º	Colégio Motivo	Ponta Verde
	7º	Colégio Madalena Sofia	Farol
	8º	Colégio Cristo Rei	Farol
	9º	Colégio Santíssimo Sacramento	Farol
	10º	Colégio São José	Centro

Fonte: Enem 2009.

A “recepção negativa” da Lei 10.639 em Maceió

Em estudos anteriores já se havia (ou ainda está sendo) demonstrado a irregularidade sobre a questão do cumprimento da lei. Franco, no campo da educação para as questões étnico-raciais já trabalha com a hipótese de descumprimento e a falta de impacto na região:

[...] percebe-se um descompasso entre o vivido/construído e o discurso/ação implementados pela escola no trato das questões raciais. Apesar do discurso politicamente correto, as ações efetivas ainda não são suficientes para percebermos mudanças estruturais no espaço escolar.⁵

A implementação da Lei 10.639 sempre foi uma agenda da Secretaria de Direito Étnico-raciais, em outro estudo promovido por Marcus Swell Brandão Menezes e Rosário de Fátima da Silva, intitulado “O Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial/Neder e as Implementações das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Rede Municipal de Ensino de Maceió”, Eles analisavam a implementação de ações de formação com cursos de 60h, seminário de 40h e

⁵ FRANCO, Nanci Helena Rebouças. *A Questão Racial Nas Escolas Públicas Estaduais De Maceió: Contando Um Pouco De História*. V EPEAL. 2010. p. 10. Disponível em: <<http://dmd2.webfactional.com/media/anais/A-QUESTAO-RACIAL-NAS-ESCOLAS-PUBLICAS-ESTADUAIS-DE-MACEIO-CONTANDO-UM-POUCO-DE-HISTORIA.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2012.

oficinas de 20, que visavam garantir “a implementação das políticas pedagógicas voltadas para a reorientação curricular, a partir do reconhecimento das raízes do passado histórico brasileiro, que levaram à exclusão social de negros e índios no exercício de sua cidadania”⁶ e, segundo os dados da pesquisa, em 2005, foram atendidos e beneficiados pelas atividades do núcleo 73 escolas e 365 professores e mais de 50 mil alunos. Com um currículo muito abrangente que focava em todas as temáticas cabíveis de serem inseridas no currículo escolar e nas diversas disciplinas, as atividades iam dos cursos tradicionais a atividades de mergulho na comunidade como visitas guiadas aos terreiros do Xangô Alagoano. Apesar deste esforço colossal na formação massiva de professores, o cenário não se modificou. No mesmo ano, outra pesquisa financiada pela Unesco e pelo MEC mostrou que ainda havia barreiras na aceção destes conteúdos por parte dos professores e alunos. Estes dados vieram do trabalho “Religiosidade e Afro-Brasileiros no Ensino Médio em Alagoas” dos professores da UFAL Rachel Rocha de Almeida Barros e Bruno Cavalcanti. Eles identificaram que havia uma “recepção negativa” do público escolar (alunos, professores e pais de alunos) às temáticas religiosas relativas ao universo afro-brasileiro. E suas propostas ainda continuam efetivamente sendo necessárias para a mudança do mercado educacional alagoano:

[...] a necessidade de formularmos pedagogias alternativas para o sucesso na implantação desses novos conteúdos [da lei 10.639] no ensino nacional; e, [...] a urgência em reverter um quadro local que se mostra adverso à recepção dessas referências associadas aos afro-brasileiros no âmbito escolar.⁷

Sete anos depois e com muitas outras atividades de capacitação, ao que parece o cenário não se modificou. A “invisibilidade” da cultura africana ainda se manifesta, apesar de Maceió ser uma cidade negra, histórica e culturalmente.⁸

⁶MENEZES, Marcus Swell Brandão; SILVA, Rosário de Fátima da. O Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial/Neder e as Implementações das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Rede Municipal de Ensino de Maceió. *Revista Crítica Histórica*. Ano 21, n. 3, Jul. 2011. p. 213. Disponível em: <http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/98/o_nucleo_de_estudos_e_pesquisa_sobre_a_diversidade_etnicoracial_e_as_implementacoes_das_leis.pdf>. Acesso em: 24 maio 2012.

⁷ BARROS, Rachel Rocha de Almeida; CAVALCANTI, Bruno César. Os Afro-Brasileiros E O Espaço Escolar – Por Uma Pedagogia Do Lúdico E Do Informal In: BRAGA, Maria Lúcia de Santana; SOUSA, Edileuza Penha de; PINTO, Ana Flávia Magalhães (Orgs.). *Ensino Médio: mercado de trabalho, religiosidade e educação quilombola*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005, p.165-182. p. 165. Disponível em: <<http://200.18.252.57/services/e-books/vol9ensmedio.pdf#page=165>>. Acesso em: 24 maio 2012.

⁸ BARROS, Rachel Rocha de Almeida. O lugar social das palavras africanas no português do Brasil. In: BARROS, Rachel Rocha de A.; CAVALCANTI, Bruno César e FERNANDES, Clara Suassuna (Orgs.). *Kulé Kulé – visibilidades negras*. Maceió: Edufal, 2006. p. 9-13. ; CAVALCANTI, Bruno César Bons e Sacudidos – o carnaval negro e seus impasses em Maceió, in BARROS, Rachel Rocha de A.; CAVALCANTI, Bruno César e FERNANDES, Clara Suassuna (Orgs.). *Kulé Kulé – visibilidades negras*. Maceió: Edufal, 2006. p.26-40. ; CAVALCANTI, Bruno César; BARROS, Rachel Rocha de Almeida. Maceió, cidade negra: diversidade e espacialidade de manifestações, bens e serviços afro-brasileiros. *Kulé Kulé* 3. 1ed.Maceió: IDEÁRIO/NEAB-UFAL, 2008. Disponível em: <<http://ideario.org.br/realizacoes/neab/kule3/Textos%20kule3/bruno%20e%20raquel.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2012. ; SANTOS, Mônica et al. Rastros de escolarização de negros na província alagoana. In: MACIEL, Osvaldo (Org.). *Pesquisando (n)a província: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX)*. Maceió: Ed. Gráfica, 2011. ; SOARES, Marisa de Carvalho e MELLO, Priscilla Leal. “O Resto Perdeu-se?”- história e folclore – o caso dos muçulmanos em alagoas. In: BARROS, Rachel Rocha de A.; CAVALCANTI, Bruno César e FERNANDES, Clara Suassuna (Orgs.). *Kulé Kulé – visibilidades negras*. Maceió: Edufal, 2006. p.14-25.

Considerações finais

Os dados são preocupantes, pois, constatou-se, entre as melhores escolas da região, o não cumprimento da lei, tanto por parte da direção das escolas quanto pelos professores. Apesar desse cenário ser compartilhado em outras regiões do país, no caso de Alagoas e Maceió, chama a atenção, devido ao destaque que o estado sempre teve com as questões da diversidade étnica. A questão da cultura negra e sua valorização sempre encontrou um aporte no Estado. O aeroporto se chama “Zumbi dos Palmares”, em homenagem ao herói homônimo famoso por liderar o maior quilombo da história, o quilombo dos Palmares. Nome também compartilhado pelo sistema de comunicação pública do estado e que, segundo o IBGE, tem 78% de sua população formada por afrodescendentes. A Universidade Federal de Alagoas também foi uma das primeiras a implantar o sistema de cotas para pessoas autodeclaradas negras e o Estado de Alagoas também foi pioneiro na criação de uma lei estadual que reforçava a lei federal 10.639. Em 2007, o então governador Teotônio Vilela Filho, promulgou a Lei nº 6.814, que tornava obrigatório o ensino da história da África e dos afrodescendentes nas escolas do estado, enfatizando a questão da luta dos negros e sua contribuição para a formação da cultura brasileira. A então, na época gerente de educação étnico-racial da Secretaria de Educação, Arísia Barros, afirmava:

Somos pioneiros na estadualização da lei federal, considerado referência na questão do trato da diversidade étnico-racial. Hoje, 70% das escolas estaduais de Alagoas já se mobilizam no sentido de incluir de forma efetiva o estudo afro em seu currículo, contribuindo, assim, para um maior conhecimento acerca das nossas culturas.⁹

Apesar do alto índice que a secretária fazia referência, não encontramos índices confiáveis de sua aplicabilidade entre as “melhores escolas” de Maceió, segundo o MEC em 2009. Sabemos que existem escolas com destaque na área, mas que não foram listadas na referida avaliação.

Um posicionamento ainda discriminatório envolvendo também os diretores, particularmente os de escolas vinculadas a grupos religiosos com práticas de exclusão explícita dos conteúdos afro-brasileiros com alegações de motivação religiosa ou não privilegiando os conteúdos por considerá-los “sem importância” ou por “desconhecerem a obrigatoriedade”; e a não existência de materiais didáticos específicos para os conteúdos da lei, entre outros fatores. O que podemos perceber sobre esses professores que não conhecem a lei e/ou que não ministram estes conteúdos em sala de aula, é que existe uma falta de interesse por conta do corpo docente em se trabalhar com esse assunto dentro da escola. Não é pela falta de ações de capacitação e por um “desconhecimento da lei”, devido a grande exposição do tema em congressos e materiais de divulgação do governo federal e secretarias estaduais e municipais de educação, que inclusive, veem constantemente oferecendo cursos e outras modalidades de capacitação, gratuitas, inclusive em EAD.

Para um educador, formado nas áreas das Ciências Humanas e Sociais, é evidente que no desenvolvimento da Brasil enquanto país sincrético, do ponto de vista cultural, religioso e étnico, o Brasil conta com uma valiosa contribuição de indígenas, africanos e migrantes europeus. Ignorar os

⁹ CULTURA afro-brasileira entra na grade escolar pública de Alagoas. *TNHI - O Portal de notícias de Alagoas, Maceió*. 20 nov. 2008, 21h34. Disponível em: <<http://tnh1.ne10.uol.com.br/noticia/maceio/2008/11/20/35897/cultura-afro-brasileira-entra-na-grade-escolar-publica-de-alagoas/imprimir>>. Acesso em: 24 maio 2012.

aspectos da contribuição da cultura africana é assinalar a existência e a persistência da intolerância e da discriminação racial (ou econômico-racial), herança das políticas culturais de exclusão que ainda contaminam a escola e a atuação dos professores. É preciso garantir o que prevê a lei:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.¹⁰

A importância de por em prática o que a lei impõe é garantir o respeito por todos os alunos, que haja um reconhecimento étnico por parte desses para sua própria história e identidade; e que esse respeito e reconhecimento ultrapassem as paredes e os muros da escola. Os frutos de se trabalhar com essa temática é que a população negra de hoje em dia possa se ver como uma das partes importantes desse tabuleiro grande e multicolorido chamado Brasil. Como coloca Alves,

Torna-se basal, para o início dos processos de ensino-aprendizagem acerca dos conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o conhecimento dos alunos sobre si, um resgate da autoestima do aluno negro, em uma tomada de consciência, no sentido de construir, com a classe, um ambiente humanizado, pautado no respeito e na tolerância ao outro.¹¹

São pelas aulas de História e Sociologia que surgem os momentos na escola em que os alunos têm a oportunidade de conhecer, através do professor, dos materiais didáticos usados e das trocas de informações com seus companheiros, um período que ele pode não ter presenciado e, essencialmente, um valor que ele pode ter perdido. E para um aluno afrodescendente é muito importante ter uma compreensão retificadora e que não apresente a população africana sem história ou com uma identidade sempre negativada. Ao virem para o Brasil, eles já tinham uma História, tinham seus costumes, tinham seus reis, seus governos, suas religiões. E que, em território, além de servir como mão de obra escrava, eles trouxeram com eles um conhecimento rico, conhecimento que foi sendo misturado, reinventado e propagado em território brasileiro.

Nosso grande problema continua sendo os profissionais envolvidos no processo de aprendizagem. Não é apenas o professor, mas os diretores de escolas e coordenadores pedagógicos que estimulam ou castram as ações dos professores. No caso do breve levantamento nas “melhores” escolas de Maceió, podemos constatar que a atuação destes foi decisiva para a manutenção da discriminação e o desrespeito à Lei.

Referências

ALVES, Roberta de Souza. *Ensino De História E Cultura Afrobrasileira E Africana: Da Lei Ao Cotidiano Escolar*. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia). Universidade Estadual Paulista – Unesp. Bauru: Faculdade de Ciências, 2007. Disponível em: <<http://www.fc.unesp.br/upload/pedagogia/TCC%20Roberta%20-%20Final.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2012.

¹⁰ BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003*. 2003. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=236171>>. Acesso em: 24 maio 2012.

¹¹ ALVES, 2007, p.52.

ANDRADE, Eduardo de C.; SOIDA, Ivan A. I. O Ranking Das Escolas De Ensino Médio Baseado No Enem É Confiável? *REAP – Rede de Economia Aplicada*. São Paulo: ESPM, 2012. Disponível em: <<http://reap.org.br/wp-content/uploads/2012/12/048-O-ranking-das-escolas-de-ensino-m%C3%A9dio.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

BARROS, Rachel Rocha de Almeida. O lugar social das palavras africanas no português do Brasil. In: BARROS, Rachel Rocha de A.; CAVALCANTI, Bruno César e FERNANDES, Clara Suassuna (Orgs.). *Kulé Kulé – visibilidades negras*. Maceió: Edufal, 2006. p. 9-13.

BARROS, Rachel Rocha de Almeida; CAVALCANTI, Bruno César. Os Afro-Brasileiros E O Espaço Escolar – Por Uma Pedagogia Do Lúdico E Do Informal In: BRAGA, Maria Lúcia de Santana; SOUSA, Edileuza Penha de; PINTO, Ana Flávia Magalhães (Orgs.). *Ensino Médio: mercado de trabalho, religiosidade e educação quilombola*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005, p.165-182. Disponível em: <<http://200.18.252.57/services/e-books/vol9ensmedio.pdf#page=165>>. Acesso em: 24 maio 2012.

BRAGA JR, A. X.. SILVA, Juliana Gonçalves da; MOREIRA, Taciane dos Santos. *Panorama sobre o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas Escolas de Maceió*. Relatório de Pesquisa e Atividade de Extensão. Programa Ode Ayé. Instituto de Ciências Sociais. Universidade Federal de Alagoas, 2011. [Arquivo Digital]

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003*. 2003. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=236171>>. Acesso em: 24 maio 2012.

CAVALCANTI, Bruno César Bons e Sacudidos – o carnaval negro e seus impasses em Maceió, in BARROS, Rachel Rocha de A.; CAVALCANTI, Bruno César e FERNANDES, Clara Suassuna (Orgs.). *Kulé Kulé – visibilidades negras*. Maceió: Edufal, 2006. p.26-40.

CAVALCANTI, Bruno César; BARROS, Rachel Rocha de Almeida. Maceió, cidade negra: diversidade e espacialidade de manifestações, bens e serviços afro-brasileiros. *Kulé Kulé 3*. 1ed.Maceió: IDEÁRIO/NEAB-UFAL, 2008. Disponível em: <<http://ideario.org.br/realizacoes/neab/kule3/Textos%20kule3/bruno%20e%20raquel.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2012.

CULTURA afro-brasileira entra na grade escolar pública de Alagoas. *TNHI - O Portal de notícias de Alagoas, Maceió*. 20 nov. 2008, 21h34. Disponível em: <<http://tnh1.ne10.uol.com.br/noticia/maceio/2008/11/20/35897/cultura-afro-brasileira-entra-na-grade-escolar-publica-de-alagoas/imprimir>>. Acesso em: 24 maio 2012.

FRANCO, Nanci Helena Rebouças. *A Questão Racial Nas Escolas Públicas Estaduais De Maceió: Contando Um Pouco De História*. V EPEAL. 2010. Disponível em: <<http://dmd2.webfactional.com/media/anais/A-QUESTAO-RACIAL-NAS-ESCOLAS-PUBLICAS-ESTADUAIS-DE-MACEIO-CONTANDO-UM-POUCO-DE-HISTORIA.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2012.

MENEZES, Marcus Swell Brandão; SILVA, Rosário de Fátima da. O Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial/Neder e as Implementações das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na Rede Municipal de Ensino de Maceió. *Revista Crítica Histórica*. Ano 2I, n. 3, Jul. 2011. Disponível em: <http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/98/o_nucleo_de_estudos_e_pesquisa_sobre_a_diversidade_etnicoracial_e_as_implementacoes_das_leis.pdf>. Acesso em: 24 maio 2012.

SANTOS, Mônica et al. Rastros de escolarização de negros na província alagoana. In: MACIEL, Osvaldo (Org.). *Pesquisando (n)a província: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX)*. Maceió: Ed. Gráfica, 2011.

SOARES, Marisa de Carvalho e MELLO, Priscilla Leal. “O Resto Perdeu-se?” - história e folclore – o caso dos muçulmanos em alagoas. In: BARROS, Rachel Rocha de A.; CAVALCANTI, Bruno César e FERNANDES, Clara Suassuna (Orgs.). *Kulé Kulé – visibilidades negras*. Maceió: Edufal, 2006. p.14-25.